



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/FCT_SEPTONITE/i3S/0606/2025

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “SEPTONITE: Desbloqueando o poder de CD5L: uma nova esperança para combater a sépsis”, com a referência COMPETE2030-FEDER-00693500, operação nº 15825, financiado por COMPETE2030 e por fundos nacionais (FCT) no âmbito do Aviso nº. MPr-2023-12.

Área científica: Imunologia e Infecção

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Apesar de extensa investigação, a sépsis continua a ser uma das principais causas de mortalidade no mundo, sem existirem atualmente tratamentos imunomodulatórios direcionados. Um dos principais motivos para o fracasso de terapias promissoras em ensaios clínicos é a ausência de modelos pré-clínicos realistas que imitem com exatidão a complexidade da sépsis humana, incluindo comorbilidades e diversas origens de infeção.

Este projeto baseia-se em trabalhos anteriores que demonstraram que a administração terapêutica da proteína CD5L recombinante (rCD5L) melhora significativamente a sobrevivência em modelos murinos de sépsis. Dado o forte potencial da rCD5L como terapia imunomodulatória, o objetivo é validar a sua eficácia terapêutica em modelos de sépsis clinicamente mais relevantes, que representem de forma mais fiel a complexidade da doença em humanos. O projeto também se concentrará no desenvolvimento de formas otimizadas de rCD5L com propriedades farmacocinéticas e terapêuticas melhoradas.

Os principais objetivos do trabalho são:

- a) Determinar a eficácia terapêutica da rCD5L em modelos de sépsis que incluam fatores biológicos e comorbilidades representativos dos grupos de risco em humanos
- b) Desenvolver e produzir formas alternativas de rCD5L com atividade bioativa e propriedades farmacocinéticas, estabilidade e eficácia terapêutica melhoradas.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Doutor Alexandre Carmo; Vogais – Doutora Joana Tavares e Doutora Margarida Saraiva; Vogal Substituto – Doutor Nuno dos Santos.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Cell Activation and Gene Expression.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior Nível 2.

€ 2.622,59 correspondente ao índice 38 da Tabela Remuneratória Única.

6. Requisitos de admissão a concurso

- a) Grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas, ou áreas relacionadas;
- b) Licença para trabalhar com roedores, certificada pela DGAV (Portugal) ou outras entidades competentes (funções A+B+D, previamente FELASA C);
- c) Experiência científica comprovada em investigação nas áreas de Interações Hospedeiro/Microorganismo, Imunologia e Microbiologia;
- d) Experiência sólida em biologia molecular e bioquímica de proteínas, nomeadamente na expressão, produção e purificação de proteínas recombinantes e modificadas, utilizando sistemas de expressão em células de mamífero;
- e) Experiência comprovada na manipulação de modelos murinos, com especial ênfase no bem-estar animal e nas boas práticas de cuidado ético. O/a candidato/a deverá apresentar provas claras de que o bem-estar animal foi uma preocupação constante e central em experiências anteriores;
- f) Experiência prévia com modelos de infeção em ratinhos, em particular em condições de nível de biossegurança 2 (BSL2);
- g) Domínio da língua inglesa, falada e escrita;
- h) Publicações em revistas científicas internacionais, com revisão por pares, nas áreas relevantes para o projeto;
- i) Experiência na orientação de estudantes e participação em atividades de supervisão académica;
- j) Disponibilidade para iniciar funções a 01/08/2025 (a mencionar na carta de motivação).

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) CV detalhado (80 %):
 - a. Experiência prévia em investigação científica em áreas relacionadas com o projeto (15%);
 - b. Experiência em estudos de infeção utilizando vários modelos in vivo (15 %);

- c. Experiência demonstrada e compromisso com o bem-estar animal e práticas éticas de cuidado em trabalho experimental (5%);
 - d. Publicações em revistas científicas internacionais com revisão por pares (10%);
 - e. Experiência com tecnologia CRISPR in vitro e in vivo para a geração de animais e linhas celulares geneticamente modificados (10%);
 - f. Experiência em clonagem e produção de proteínas recombinantes utilizando sistemas de expressão em células de mamífero (10%);
 - g. Experiência em extração de RNA, análise e interpretação de dados de RNA seq (5%);
 - h. Proficiência em citometria de fluxo (5%);
 - i. Participação e comunicação em reuniões científicas (ex.: comunicações orais e posters) (5 %);
- b) Carta de Motivação em inglês, indicando disponibilidade para iniciar funções a 01/08/2025 (10 %);
- c) Entrevista - *facultativa* (10 %).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 melhores candidatos classificados com base no currículo poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês, indicando disponibilidade para iniciar funções a 01/08/2025;
- d) Licença para realização de experimentação animal para as funções A+B+D (emitida pela DGAV ou outra autoridade competente;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.
- f) Contactos de duas referências. Estas apenas serão contactadas durante a fase da entrevista.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 06/06/2025 a 23/06/2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/2e24ed18db3cf273a07778d61df4418a>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/08/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista para o contrato será de 24 meses.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.